

PROCESSO Nº: 398 / 2025

Projeto de Lei: 398 / 2025

Data de entrada: 26 de Maio de 2025

Autor: Daniell Rendall

Protocolo: 2893 / 2025

Ementa: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 398/2025
FOLHA: 025

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO, A SER
REALIZADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA
DO MÊS DE MAIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Adoção, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Adoção terá como objetivos:

I – Promover o debate e a reflexão sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

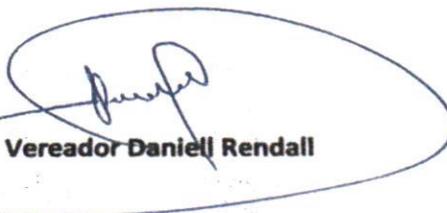
II – Combater preconceitos e desinformações sobre a adoção;

III – incentivar campanhas de informação, palestras, rodas de conversa, exposições, entre outras atividades voltadas à temática;

IV – Valorizar as famílias adotivas e estimular o processo de adoção legal e responsável.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, conselhos tutelares, universidades e demais instituições comprometidas com a causa da infância e da juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Daniell Rendall

CMN - PROJETO DE LEI



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA

A adoção representa um gesto profundo de afeto e responsabilidade social, garantindo a crianças e adolescentes o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal. Apesar dos avanços legais, ainda enfrentamos muitos desafios — sejam culturais, sociais ou relacionados à falta de informação — que dificultam a consolidação da adoção como uma prática acessível e acolhedora para todos.

Nesse contexto, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Adoção surge como uma proposta importante para estimular o diálogo sobre o tema no âmbito local. A iniciativa busca desconstruir mitos, promover ações de informação e educação, valorizar as famílias adotivas e, acima de tudo, sensibilizar a sociedade para a importância de oferecer um lar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A escolha da última semana de maio para a realização da campanha acompanha o calendário nacional, tendo como referência o Dia Nacional da Adoção, comemorado em 25 de maio. Isso reforça a integração com outras ações já consolidadas no país e amplia o alcance da mobilização.

Vale destacar que se trata de uma proposta de caráter simbólico e educativo, compatível com as atribuições legislativas do Município. Não impõe novas obrigações ao Poder Executivo nem gera impacto financeiro direto. É uma iniciativa que respeita os princípios legais, estimula o exercício da cidadania e contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância e da juventude.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 398/2013
FOLHA: 02V
10


Vereador Daniell Rendall